



PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI

CNPJ: 01.499.149/0001-20

Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Bairro Centro, Geminiano-PI

CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014

LEI MUNICIPAL Nº 161/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Aprovado em unânime votação por
discussão por unanimidade
Sala das Sessões em 01/02/2023

*Concede reajuste salarial aos profissionais do
Magistério do município de Geminiano, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Geminiano – PI, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescidos em 15,00% (Quinze por cento) os valores de vencimentos dos profissionais do magistério municipal de Geminiano que passam a perceber a remuneração de R\$ 4.480,88 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), para jornada de 40/horas semanais, e R\$ 2.240,44 (dois mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), para jornada de 20/horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações do próprio orçamento da Prefeitura e Fundos Especiais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, data base da categoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO, em 30 de janeiro de 2023.

APROVADO

02/02/2023

Erculano Edmilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
GEMINIANO-PI

ERCULANO EDMILSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Geminiano – PI

SANCIONADO

em 03/02/2023

Erculano Edmilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
GEMINIANO-PI

Ranilson de Moura Leal
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 149.235.988-24

Maryllia Rodrigues Pinheiro
Secretária da Câmara Municipal
CPF: 053.869.393-56